

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

RESPOSTA

PEDIDO DE ESCARECIMENTOS

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 185/2023

Pregão Presencial nº. 089/2023

Objeto: Contratação de instituição financeira, dotada de uma agência física na cidade, para prestação dos serviços referentes à centralização e ao processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal, abrangendo servidores ativos efetivos, inativos, contratados e comissionados dos órgãos da administração direta, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a municipalidade.

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42 e com sede na Av. Pres. Juscelino Kubtschek, nº. 2.041 e 2.235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP, apresentou uma série de esclarecimentos referentes a alguns aspectos relativos ao Edital do processo licitatório acima identificado.

Como o pedido de esclarecimentos foi apresentado tempestivamente, deve ele ser respondido, o que se faz da seguinte forma:

- **Questionamento 1:** Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:
- a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha? Resposta: Não. O Município de Santos Dumont, no processamento da folha de pagamento utilizará apenas 01 (um) número de CNPJ.
 - b) Caso não, qual a qualificação dos demais? Resposta: Prejudicada. Vide Resposta ao Questionamento 1-a.
- c) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato? Resposta: Prejudicada. Vide Resposta ao Questionamento 1-a.
- d) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: Os pensionistas, aposentados e servidores inativos, quando for o caso, serão pagos pelo Município de Santos Dumont, e não por instituto de previdência.



Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

- Questionamento 2: Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos ratificar o valor do bid e informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: O valor a ser pago deverá ser depositado em conta bancária de titularidade do Município de Santos Dumont junto ao Banco do Brasil, Agência 0462-6, Conta nº. 73.003-3.

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: Prejudicado. Vide Resposta ao Questionamento 1-a.

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: O pagamento do valor ofertado pela instituição financeira vencedora do certame deverá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, conforme previsto na Cláusula 13.1 do Edital.

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo, assim a desclassificação da instituição.

Resposta: O Município de Santos Dumont, para o processo licitatório em questão adotou a modalidade "pregão presencial", e não a forma eletrônica.

- Questionamento 3: Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Sim.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: O Edital do procedimento licitatório referente ao processamento da folha de pagamento do Município de Santos Dumont não prevê a utilização de quaisquer imóveis de sua propriedade por parte da instituição financeira vencedora do certame.



Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

- **Questionamento 4:** Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
 - a) i) Nome completo; ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da mãe.

Resposta: Segundo informações que nos foram repassadas pelo Setor de Recursos Humanos, as informações necessárias para a abertura das contas-salário serão repassadas à instituição financeira no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

- Questionamento 5: Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: O Município de Santos Dumont possui dados e informações atualizados junto à STN. Segue, em anexo, um "print" da tela contendo o "rating".

- Questionamento 6: Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possuía conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: O entendimento está correto.

- Questionamento 7: Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, necessita-se/de, pelo menos 02 (dois) dias para a realização da providência em questão.



Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

- Questionamento 8: A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim.

- Questionamento 9: Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta do contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº. 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº. 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim.

- **Questionamento 10:** Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados em rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Os documentos deverão ser apresentados da forma estabelecida na Cláusula 10.6 do Edital do procedimento licitatório em questão.

Dessa forma, considerando que todos os esclarecimentos respondidos os itens, dê-se conhecimento ao Banco Santander dos presentes esclarecimentos.

Santos Dumont, 10 de abril de 2024.

Setor de Licitações da PMSD